



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 237 /2024 , DE 24 DE JUNHO DE 2024

Delega competência à Fundação Municipal de Saúde – FMS para realização de pesquisa de preços em processos de contratação direta e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no exercício das atribuições previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 25.530, de 22 de janeiro de 2024, qual seja, de expedição de normas complementares,

Considerando a competência regulamentar para realizar pesquisa de preços ou delegar esse procedimento aos órgãos e entidades contratantes, conforme art. 4º, § 7º, I do Decreto Municipal nº 25.530, de 22 de janeiro de 2024,

Considerando a competência regulamentar para consultar a existência de ata de registro de preços que contemple o objeto da contratação, nos termos do art. 4º, § 7º, II do Decreto Municipal nº 25.530, de 22 de janeiro de 2024,

Considerando a necessidade de conferir celeridade aos processos de contratação,

Considerando que a Fundação Municipal de Saúde realiza contratações específicas voltadas à política municipal de saúde, adquirindo bens ou contratando serviços que serão utilizados exclusivamente em seu âmbito de atuação,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando que são bens e serviços diretamente ligados à finalidade específica da FMS, fica dispensado, na contratação mediante licitação, contratação direta ou por adesão a ata de registro de preços de outros entes federados, o envio dos autos à SEMA para consulta à existência de ata de registro de preços vigente nos processos de aquisição de medicamentos, de insumos hospitalares e na contratação de serviços cujo resultado seja restrito à saúde.

Parágrafo único. Na contratação de bens e serviços corporativos, definidos em portaria do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, deverão os autos serem obrigatoriamente remetidos à SEMA para realização de compra centralizada, nos termos do art. 40, caput do Decreto Municipal nº 25.627, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Nos processos de contratação direta da Fundação Municipal de Saúde - FMS, fica delegada àquela entidade a competência para realização de pesquisa de preços, dispensando-se o envio dos autos à SEMA para as providências previstas no art. 4º, § 7º, I e II do Decreto Municipal nº

25.530, de 22 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Ao final do processo de contratação direta, a FMS deverá remeter os autos à SEMA para os fins previstos no art. 24 do Decreto Municipal nº 25.530, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria aplica-se aos processos futuros e àqueles em andamento, assim considerados aqueles em tramitação na data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Os processos da FMS que se enquadrarem no disposto neste instrumento e que estiverem localizados na SEMA na data de publicação deste ato, deverão ser devolvidos à FMS mediante despacho de encaminhamento que informará "Devolvido nos termos da Portaria GAB-SEMA nº 237/2024".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Referência: Processo nº 00042.001622/2024-27

SEI nº 9996986

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
- <http://sema.teresina.pi.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Ronney Wellington Marques Lustosa**, **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 24/06/2024, às 11:55, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9996986** e o código CRC **A8E8798E**.